

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Do Sr. Rodolfo Nogueira)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima acerca de estudos, iniciativas e propostas em análise no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, envolvendo a região do Delta do Salobra.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero que sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima acerca de estudos, iniciativas e propostas em análise no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, envolvendo a região do Delta do Salobra, especialmente quanto à eventual criação de unidade de conservação, com ênfase nas restrições ao direito de propriedade, nos impactos sobre a atividade produtiva e na segurança jurídica dos proprietários rurais.

Assim sendo, solicito as seguintes informações:

1. Encaminhar cópia integral do processo administrativo nº **02070.018386/2024-93** - ICMBio, incluindo todos os estudos técnicos, pareceres, notas informativas, mapas, manifestações internas e quaisquer documentos correlatos;



2. Informar o estágio atual de tramitação do referido processo, com detalhamento:

- a) das etapas já concluídas;
- b) das etapas pendentes;
- c) do cronograma estimado para sua conclusão;

3. Informar a existência de outros processos administrativos, expedientes, estudos, programas ou quaisquer procedimentos em curso, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e de seus órgãos vinculados, relacionados à região do Delta do Salobra, detalhando:

- a) o número de todos os processos e procedimentos identificados;
- b) o órgão ou entidade responsável pela condução de cada um;
- c) o objeto específico de cada processo ou procedimento;
- d) o respectivo estágio de tramitação;
- e) a existência de eventual relação ou conexão entre tais processos e o processo administrativo nº 02070.018386/2024-93.

4. Apresentar a delimitação geográfica da área objeto da proposta, incluindo:

- a) mapa georreferenciado;
- b) identificação nominal das propriedades potencialmente atingidas;
- c) extensão total da área envolvida;

5. Especificar a categoria de unidade de conservação em análise, indicando de forma objetiva todas as restrições administrativas, ambientais e regulatórias previstas para as propriedades privadas inseridas na área;



6. Detalhar, de forma expressa, todas as limitações ao uso da propriedade privada decorrentes da proposta, inclusive aquelas que:

- a) imponham condicionantes à atividade produtiva;
- b) restrinjam o aproveitamento econômico do imóvel;
- c) limitem a livre disposição do bem;
- d) impactem o valor de mercado das propriedades;
- e) possam configurar, ainda que indiretamente, esvaziamento do conteúdo econômico do direito de propriedade;

7. Esclarecer se tais restrições poderão incidir independentemente de desapropriação formal, indicando os fundamentos jurídicos que sustentam essa possibilidade;

8. Encaminhar estudos técnicos que demonstrem, de forma objetiva e mensurável, os impactos das restrições propostas sobre:

- a) a atividade agropecuária;
- b) o valor econômico dos imóveis;
- c) a capacidade produtiva das áreas;
- d) a segurança jurídica dos proprietários;

9. Informar se há previsão de desapropriação de imóveis rurais, detalhando:

- a) estimativa de custos;
- b) fonte de recursos;
- c) cronograma de indenizações;
- d) critérios técnicos e jurídicos de avaliação das áreas atingidas;



10. Esclarecer quais medidas concretas estão sendo adotadas para evitar a imposição de limitações desproporcionais ao direito de propriedade, especialmente aquelas que possam caracterizar expropriação indireta ou esvaziamento econômico do imóvel rural;

11. Informar se já houve ou se há previsão de realização de consulta pública, detalhando:

a) número de audiências previstas;

b) critérios de convocação dos participantes;

c) formas de divulgação;

d) mecanismos que assegurem a participação efetiva dos proprietários diretamente atingidos;

12. Esclarecer se há participação, financiamento ou cooperação técnica de organismos internacionais, fundos estrangeiros, entidades privadas ou organizações não governamentais, indicando:

a) identificação nominal dos envolvidos;

b) valores aportados;

c) instrumentos jurídicos utilizados;

13. Indicar todos os órgãos da Administração Pública Federal envolvidos na formulação e condução da proposta, com a descrição de suas atribuições e grau de participação no processo decisório.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade obter esclarecimentos detalhados acerca de estudos e propostas em análise no âmbito da



Administração Pública Federal que envolvam a região do Delta do Salobra.

Há fundadas preocupações de que a proposta em análise, especialmente no que se refere à eventual criação de unidade de conservação, possa impor restrições relevantes ao uso da propriedade privada, ainda que sem desapropriação formal. Tais limitações administrativas têm potencial de restringir a atividade produtiva, reduzir o valor econômico dos imóveis e comprometer a autonomia dos proprietários rurais.

Não se pode admitir que, sob a justificativa de proteção ambiental, sejam transferidos aos proprietários rurais os custos e ônus de políticas públicas. A imposição de restrições indiretas ao uso da terra, que inviabilizem ou limitem sua exploração econômica, aproxima-se de hipóteses de esvaziamento do conteúdo do direito de propriedade, o que não se coaduna com o ordenamento constitucional vigente.

A Constituição Federal assegura o direito de propriedade como garantia fundamental (art. 5º, XXII), impondo ao Estado o dever de respeitá-lo e protegê-lo, vedando a imposição de limitações desproporcionais, arbitrárias ou que esvaziem o seu conteúdo econômico. O produtor rural não pode ser submetido a um cenário de insegurança jurídica, tampouco ter o exercício de sua atividade produtiva condicionado a critérios imprecisos, instáveis ou unilateralmente definidos pela Administração Pública, sem a devida transparência, fundamentação técnica e observância do devido processo legal.

Ademais, há necessidade de esclarecimento quanto à forma como o processo vem sendo conduzido, à efetiva participação dos proprietários diretamente afetados e à transparência das informações técnicas que embasam a proposta.

Diante disso, é imprescindível que o Poder Legislativo exerça seu papel



fiscalizador evitando que medidas dessa natureza resultem em restrições indevidas ao direito de propriedade, insegurança jurídica e prejuízos à atividade produtiva, em desconformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Sala das Sessões, em de de 2026

Deputado RODOLFO NOGUEIRA - PL/MS

